

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARTURIENTE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E
ODONTOLÓGICA

Cargo do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

A Comissão de Concurso designada pela autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do Ofício nº 001/2023-PM1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, que resultou nas designações do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, inicialmente por meio da Portaria nº 001/2023-PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023 (publicada no DOE nº 6259, de 27 de janeiro de 2023 e republicada no DOE nº 6261, de 31 de janeiro de 2023 e DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023); Portaria nº 001/2024/PM1/EM (publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024); Portaria nº 003/2025/PM1/EM (publicada no DOE nº 6801, de 22 de abril de 2025); Portaria nº 007/2025/PM1/EM (publicada no DOE 6877, de 13 de agosto de 2025) e Portaria nº 009/2025/PM1/EM (publicada no DOE nº 6914, de 07 de outubro de 2025), com a missão de adoraram as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, reuniu-se no dia 14/04/2026, às 08h00min, no Quartel do Comando-Geral, localizado na Avenida LO-5, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO — **torna pública a convocação de candidata parturiente para Avaliação Médica e Odontológica que estava ADIADA em razão da situação gestacional que impediu de fazer exames de radiação.**

1. AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Em consideração ao Tema 973 do STF (condição extensiva), bem como em relação à proteção constitucional à maternidade (art. 6º da Carta Magna) e com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, Carta Magna) foi adiada avaliação médica e odontológica das gestantes durante aquela etapa, condição prevista em Edital.

1.2 Em decorrência do pedido formulado pela parturiente, a qual foi submetida a um parto cesariano, mencionou que o teste ergométrico antes de 40 dias, após o parto, poderia comprometer sua saúde, em razão disso, juntou laudo médico falando dos riscos de ser submetida a este teste antes desse período. Assim, solicitou que sua avaliação médica e odontológica fosse realizada somente após esse prazo.

1.3 Após análise da Comissão verificou-se que a candidata está amparada pelo edital que adiou sua Avaliação Médica e Odontológica, inclusive sendo possível a mesma ser submetida a esta avaliação, respeitando o prazo mínimo necessário laudado por médico para o teste ergométrico.

1.4 A candidata abaixo relacionada:

Inscrição	Nome	Cargo
238026678	Thallyta Costa da Silva Santana	Aluno Praça



Fica convocada para apresentação dos seguintes exames: **RAIO-X DE TÓRAX, RAIO-X DE COLUNA TOTAL E TESTE ERGOMÉTRICO**. A avaliação será realizada no dia **07 de outubro 2026**, às **09h00min**, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), **situada no Gabinete Médico no Quartel do Comando Geral (QCG) da PMTO, localizado na Av. LO 05, Quadra AE, 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO, CEP 77.021-022.**

1.5 A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 15 minutos no dia e horário marcado para sua avaliação, observando o horário oficial de Brasília/DF, munida dos exames, radiografias e laudos previstos no Anexo VIII e X.

1.6 A candidata deverá comparecer ao local munido de documento de identidade original.

1.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.6.4 Por ocasião dessa etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.6.1 deste Edital não poderá participar da avaliação médica e odontológica e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.7 A Avaliação Médica e Odontológica terá **caráter eliminatório** e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 15 de setembro de 2026

Jaime Porfírio de Souza – CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

